



DECRETO Nº 32.957, DE 19 DE JUNHO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo não poderá comparecer no Paço Municipal no período de 21 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023; -----

CONSIDERANDO que se trata de simples afastamento da sede administrativa sem prejuízo da continuidade do exercício do mandato; -----

CONSIDERANDO, ainda, a competência prevista no inciso XXX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, aplicável ao caso, e visando manter o regular andamento da função administrativa do Executivo. -----

DECRETA:

Art. 1º Ficam delegadas, no período de 21 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023, as atribuições que não sejam de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, nos seguintes termos:

I - ao Gestor da Unidade de Governo e Finanças, **JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI**, as atribuições de governo e de cunho orçamentário-financeiro;

II - ao Gestor da Unidade da Casa Civil, **GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS**, o exercício da coordenação dos serviços de rotina afetos ao Gabinete do Prefeito e das demais funções administrativas;

III - ao Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania, **FERNANDO DE SOUZA**, o exercício das funções de representatividade na área jurídica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 20/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 20/06/2023, às 18:43, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0901520** e o código CRC **C318A99E**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

